

rito, menor, e Tiago Luís de Carvalho Lapas Carito, solteiro, maior, que se rege pelo seguinte contrato:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma de HORIZONBIZ — Gestão, Engenharia e Imobiliária, L.<sup>da</sup>

**ARTIGO 2.º**

A sua sede situa-se na Estrada do Vale da Areia, freguesia de Ferragudo, concelho de Lagoa.

**ARTIGO 3.º**

O objecto da sociedade consiste na gestão, administração e arrendamento de imóveis; compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; construção civil; trabalhos de engenharia civil; projectos de engenharia; prestação de serviços médicos e paramédicos; exploração hoteleira e turística; bares e restaurantes.

**ARTIGO 4.º**

A sociedade poderá mediante a deliberação em assembleia geral participar no capital de outras sociedades, criar novas empresas ou participar na sua criação e associar-se pela forma que julgar conveniente a quaisquer entidades singulares ou colectivas, com objecto idêntico ou diferente do seu, seja qual for a lei que os regule, nomeadamente consórcios ou agrupamentos complementares.

**ARTIGO 5.º**

O capital social é de trinta mil euros.

**ARTIGO 6.º**

O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma, no valor nominal de quinze mil euros, pertencente ao sócio Luís Manuel de Carvalho Carito; e duas, no valor nominal de sete mil e quinhentos euros, cada, pertencendo cada uma delas a cada um dos sócios Gonçalo Nuno da Costa Carito e Tiago Luís de Carvalho Lapas Carito.

**ARTIGO 7.º**

1 — A gerência da sociedade e a sua representação é exercida pelos sócios Luís Manuel de Carvalho Carito e Tiago Luís de Carvalho Lapas Carito, desde já nomeados gerentes.

2 — A sociedade fica validamente vinculada com a assinatura de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a do gerente Luís Manuel de Carvalho Carito.

3 — Para os actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer um gerente.

**ARTIGO 8.º**

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios.

2 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

**Disposição transitória**

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2004. — A Escriturária Superior, *Fernanda Maria Costa da Silva Gonçalves*. 2005360945

**TECNIENGATE — COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Sesmarias, Lote 23, freguesia de Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 01893/131004; identificação de pessoa colectiva n.º 507072103; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 22/131004.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Gerd Winfried Pagel, casado com Maria do Céu Barbosa Pagel, em comu-

nhão geral, e Erika Pagel, solteira, maior, que se rege pelo seguinte contrato:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma TECNIENGATE — Comércio de Acessórios para Automóveis, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede no sítio de Sesmarias, lote 23, freguesia de Carvoeiro, concelho de Lagoa (Algarve).

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

O objecto da sociedade consiste em serviço de consultoria e representações, apoio técnico e formação profissional, comércio, importação e exportação de matéria e acessórios para automóveis; materiais para piscinas, jardins e casas, venda dos mesmos materiais também por Internet.

**ARTIGO 3.º**

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, uma de cada sócio.

§ único. Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global equivalente a dez vezes o valor do capital social.

**ARTIGO 4.º**

1 — A gerência da sociedade, compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

**ARTIGO 5.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**Disposição transitória**

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2004. — A Escriturária Superior, *Fernanda Maria Costa da Silva Gonçalves*. 2005361046

**JANIMARA — EXPLORAÇÃO RESTAURANTES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Vale da Azinhaga, freguesia de Ferragudo, concelho de Lagoa (Algarve)

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 01935/010405; identificação de pessoa colectiva n.º 507277155; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 19/010405.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo como sócios: Mário Francisco da Conceição Medeira, casado com Vanda Maria Pires de Freitas Medeira, comunhão de adquiridos, e Vanda Maria Pires de Freitas Medeira, casada com o anterior, que se rege pelo seguinte contrato:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma JANIMARA — Exploração Restaurantes, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede no sítio de Vale da Azinhaga, freguesia de Ferragudo, concelho de Lagoa (Algarve).

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.